



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2097 DE 04 DE Maio DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	437.650.000,00
II TRIMESTRE	563.670.000,00
III TRIMESTRE	269.530.000,00
IV TRIMESTRE	214.030.000,00
TOTAL	1.484.880.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.